



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REF. PROCESSO Nº 035/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL Nº 016/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimentos do Credenciamento Chamamento Público Nº 001/2025 supramencionado, cumpre-nos responder:

EMPRESA: BRADESCO S.A.

Do esclarecimento referente ao Credenciamento Chamamento Público Nº 001/2025, cujo objeto é o Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal.

DO QUESTIONAMENTO:

Referente a DAM:

1. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia **guichê de caixa**, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento...), Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?

Referente a PIX:

1. Conforme edital, objeto trata-se de recebimento através de DAMs com opção de liquidação através de PIX QR Code?
2. A tarifa unitária para liquidações via PIX QR Code será de R\$2,10, conforme informado na minuta contratual, desconsiderando assim a tabela de preços presente no Termo de Referência?
3. Como o órgão vai realizar a inserção dos QR Codes às guias de arrecadação, tendo em vista que poderá haver mais de um banco credenciado para a prestação de serviços do PIX QR code?
4. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?
5. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
6. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?
7. Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?

Praça Cardeal Motta, 220 – Centro - CEP 35908-000 - MINAS GERAIS

TELEFAX.: (31) 3833-1222|3833-1119

Administração 2025|2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06

8. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?
9. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
10. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
11. Para as transações realizadas através do PIX (QR code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?
12. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?
13. Atualmente este serviço é realizado por algum banco? Se sim, qual? E quando vence o atual contrato de prestação de serviços?
14. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o **envio do código de barras completo (44 posições)** ou **enviar apenas as informações do campo livre do código de barras**?
15. Caso o órgão queira seguir com o **código de barras completo**, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições **ou** Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

DOS ESCLARECIMENTOS:

REFERENTE A DAM:

Sobre a questão 1, informamos que a contratante não tem interesse em realizar o repasse de forma autônoma, considerando que, no contrato anterior celebrado com esta instituição financeira, o repasse era efetuado de forma automática, cabendo à Prefeitura apenas a captura do arquivo de retorno no portal desta instituição.

REFERENTE AO PIX:

Com relação aos questionamentos sobre o item Pix, antecipamos nossas desculpas pelo equívoco presente no Edital. A tabela presente na Minuta do Contrato, Anexo III ao Edital, encontra-se incoerente em relação às demais tabelas constantes no Edital e será ajustado através de Termo de Retificação.

Informamos que a Prefeitura não possui e nem tem interesse em adotar o PIX como forma de pagamento para o recebimento de tributos e taxas.

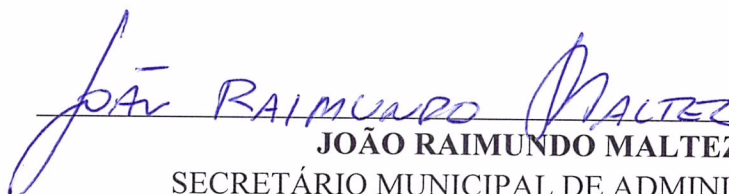
Com relação às questões 3 e 4, segue em anexo o modelo do arquivo que era enviado por esta instituição, podendo ser mantida a mesma forma de envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.317.693/0001-06

Com relação aos demais questionamentos, o não recebimento da mídia “guichê de caixa” é viável, uma vez que não há agência localizada neste município. Portanto, isso não impede a instituição de participar do processo de credenciamento.

Bom Jesus do Amparo-MG, 05 de maio de 2025.


JOÃO RAIMUNDO MALTEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO

A210600 PREF MUN DE BOM JESU237BANCO BRADESCO S/A 2025040100251203

G001 0767 1617 9

2025033120250401816800000036643060020250331040000011113672010000000366430000
1500000000123705045300097977826

G001 0767 1617 9

2025033120250401816400000024271060020250427020000011114090010000000242710000
1500000000223705045300097666913

G001 0767 1617 9

2025033120250401816600000036643060020250331040000011114093010000000366430000
1500000000323723728300097476852

G001 0767 1617 9

2025033120250401816100000006792060020250411020000011114032010000000067920000
1500000000423739250300097250747

G001 0767 1617 9

2025033120250401816200000036643060020250331040000011113806010000000366430000
1500000000523720680300097967074

G001 0767 1617 9

2025033120250401816000000038992060020250331040000011113639010000000389920000
1500000000623731291300098009937

G001 0767 1617 9

2025033120250401816500000004768060020250410050000011114084010000000047680000
2800000000723724830500013888770

G001 0767 1617 9

2025033120250401816500000036643060020250331040000011113824010000000366430000
1500000000823706335300097796499

G001 0767 1617 9

2025033120250401816500000035077060020250331040000011114054010000000350770000
1500000000923716853300097698080

G001 0767 1617 9

2025033120250401816400000036643060020250331040000011113848010000000366430000
1500000001023716853300098178242

Z000012000000000000293115

